



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 93/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.

VALOR: R\$ 8.795,00 (Oito Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

CONTRATADO: ADRIGIL EXTINTORES LTDA – ME sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n.º 01.461.959/0001-97, situada na Rua Saldanha Marinho 2230 centro CEP:85010-290 neste ato representado pelo seu Sócio Administradora, Sra. Tanea dos Santos Marcondes CPF:647.715.479-04.

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XXII, da Lei n. 8666/93; Observado a solicitação pela Secretaria de Educação, A recarga e manutenção dos extintores, justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, docentes, discentes, terceirizados, visitantes, etc.). Bem como o ofício da Secretaria responsável e parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 30 de Setembro de 2019.



JOSMAR MOREIRA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 6º - A implantação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e os efeitos desta Lei serão efetivados a partir de 1º de janeiro de 2020.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes para o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias inscritas no Orçamento Municipal para o ano de 2020, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Capítulo - II Das ações alteradas

Art. 7º - fica extinta a secretaria Municipal de Cultura, previsto no artigo 17, da Lei Municipal nº 005/2013 e Alterado pelos Artigos 3º e 4º da presente lei, e cria-se, o Departamento de Cultura no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Laranjal.

Art. 8º - Altera o Art. 15 da Lei 005/2003 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9 - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, responsável por coordenar a execução da política educacional; as atividades educacionais exercidas pelo Município, especialmente às relacionadas com o desenvolvimento da educação infantil e das séries iniciais do ensino fundamental, visando melhorar o desempenho de suas atribuições; Promover articulação com Órgãos dos Governos Federal e Estadual, assim como aqueles de âmbito Municipal para o desenvolvimento de políticas e para a elaboração de legislação educacional, em regime de parceria; Administrar, avaliar e controlar o Sistema de Ensino Municipal promovendo sua expansão qualitativa e atualização permanente e todas aquelas previstas na legislação municipal pertinente.

Parágrafo Único: Em relação aos aspectos culturais, são atribuições:

I - Promover eventos culturais, cívicos e outras atividades artísticas no âmbito do Município;

II - Supervisionar a execução dos projetos culturais;

III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município.

V - Promover e organizar festividades bem como comemorações de datas importantes para o município.

Art. 10º - Altera o Art. 16 da Lei 005/2003 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 - A Secretaria Municipal de Educação e

.....

.....

.....

6 - Departamento de Cultura

Parágrafo único: a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conterà o seguinte cargo em comissão e funções de direção chefia:

QUANT	NOMENCLATURA	SÍMBOLO
1	Diretor de Departamento de Cultura	CC-2- Cargo em comissão

Art. 11º - Fica Revogado integralmente a Lei 023/2013, retornando à Secretaria de Urbanismo a sua originalidade constante na Lei Municipal 005/2003.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos 9, dias do mês outubro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:46A16EFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 93/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.

VALOR: R\$ 8.795,00 (Oito Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

CONTRATADO: ADRIGIL EXTINTORES LTDA – ME sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n.º 01.461.959/0001-97, situada na Rua Saldanha Marinho 2230 centro CEP:85010-290 neste ato representado pelo seu Sócio Administradora, Sra. Tanea dos Santos Marcondes CPF:647.715.479-04.

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XXII, da Lei n. 8666/93; Observado a solicitação pela Secretaria de Educação, A recarga e manutenção dos extintores, justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, docentes, discentes, terceirizados, visitantes, etc.). Bem como o ofício da Secretaria responsável e parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 30 de Setembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4F229088

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 093/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 035/2019.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 30 de Setembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:79AED114

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: ADRIGIL EXTINTORES LTDA – ME sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n.º 01.461.959/0001-97, situada na Rua Saldanha Marinho 2230 centro CEP:85010-290 neste ato representado pelo seu Sócio Administradora, Sra. Tanea dos Santos Marcondes CPF:647.715.479-04.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE LARANJAL

Ano* 2019

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 35

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 93

Descrição Resumida do Objeto* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.

Dotação Orçamentária* 0300404122040120253390390000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 8.795,00

Data Publicação Termo ratificação 10/10/2019

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.laranjal.pr.gov.br/>